



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 - CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 19.871, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

- Suspende o expediente da Prefeitura Municipal de Tatuí, no dia 08 de Julho de 2019, que antecede o dia 09 de Julho – Dia da “Revolução Constitucionalista”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no próximo dia 08 de Julho se revela conveniente à Administração Municipal e ao servidor público,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente da Prefeitura Municipal de Tatuí, no dia 08 de Julho de 2019 (segunda-feira), que antecede o dia 09 de Julho – Dia da “Revolução Constitucionalista”.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores públicos deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 1 (uma) diária, observada a jornada de trabalho que estiverem sujeitos.

§1º Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art. 3º Fica estabelecido que a Guarda Civil Municipal, Pronto Socorro e outras atividades essenciais, funcionarão normalmente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 28 de Junho de 2019.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 28/06/2019.
Paulo Davi de Campos